



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021 de 03 de fevereiro de 2025

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7702/2025
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.993.242,18(três milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.993.242,18(três milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Programa Escola em Tempo Integral - ETI Fonte 1.802 - Superávit	R\$806.111,69
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.43.2194.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Programa Escola em Tempo Integral - ETI Fonte 1.802 - Superávit	R\$1.088.344,63
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Implantação e Expansão de Calçadas		
15.451.42.1062.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$930.153,83
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso		
8.241.49.2118.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit	R\$8.177,25
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
8.241.49.2118.339030000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit	R\$1.800,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
8.241.49.2118.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit	R\$7.826,36
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC		
Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua		
8.245.49.2082.449052000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$93.500,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC		
8.245.49.2082.339030000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$1.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais		
8.244.49.2096.339048000000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$48.200,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC		
Serviços de Abordagem Social		
8.245.49.2203.339030000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$12.422,28
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC		
8.245.49.2203.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$22.000,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
Fundo Municipal da Cultura		
13.392.46.2142.336045000000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000	(SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$673.706,14
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
13.392.46.2142.339048000000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000	(SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$300.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$930.153,83
01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit	R\$8.177,25
01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit	R\$1.800,00
01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 - Superávit	R\$7.826,36
01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000	(SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$673.706,14



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

01796.01063.09.99.06.18.2.719.0000	(SF) - Transferência Lei Aldir Blanc - Lei 14.399/2022 Fonte 1.796	R\$300.000,00
01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Programa Escola em Tempo Integral - ETI Fonte 1.802 - Superávit	R\$806.111,69
01802.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Programa Escola em Tempo Integral - ETI Fonte 1.802 - Superávit	R\$1.088.344,63
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$93.500,00
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$1.000,00
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$48.200,00
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$12.422,28
01820.01011.09.99.05.18.2.749.0000	(SF) - CREAS/PR - Deliberação 027/2024 - Fonte 1.820 - Superávit	R\$22.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 3 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2025.02.03 16:23:09
+03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7703/2025
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$390.000,00(trezentos e noventa mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 390.000,00(trezentos e noventa mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Manutenção do Salário Educação		
12.361.43.2065.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	Salário Educação	R\$100.000,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa Salário Educação - Ensino Infantil		
12.365.43.2195.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	Salário Educação	R\$70.000,00
11.000 - FUNREBOM		
11.001 - FUNREBOM		
Manutenção de FUNREBOM		
6.182.44.2044.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000	FUNREBOM	R\$20.000,00
33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
33.001 - SM DE HABITAÇÃO		
Manutenção das Atividades da SM de Habitação		
16.482.50.2043.339030000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$25.000,00
33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
33.001 - SM DE HABITAÇÃO		
16.482.50.2043.339039000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$175.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Manutenção do Salário Educação



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021 de 03 de fevereiro de 2025

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

12.361.43.2065.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$100.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa Salário Educação - Ensino Infantil
12.365.43.2195.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$70.000,00

11.000 - FUNREBOM
11.001 - FUNREBOM

Manutenção de FUNREBOM
6.182.44.2044.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00515.00515.99.99.00.00.1.759.0000 FUNREBOM R\$20.000,00

33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
33.001 - SM DE HABITAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Habitação
16.482.50.2043.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$25.000,00
16.482.50.2043.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$175.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 3 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2025.02.03 16:22:06
Verifique em <http://validar.jb.gov.br>

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 023/2025
De 31 de janeiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 31 de janeiro de 2025, o servidor THIAGO GARBOS DE SOUZA, CPF nº ***.580.129-**, no cargo efetivo de Assistente Legislativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 31 de janeiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
66943
Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.01.31 16:22:06 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 2025.01.31 16:45:09 -0300
Verifique em <http://validar.jb.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 028/2025.
De 03 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 6679/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Cristiane Duwe Nogueira	11.401	PGM	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Órgãos Públicos Externos II	03/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
Data: 2025.02.03 14:46:34
Verifique em <http://validar.jb.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 024/2025
De 31 de janeiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 31 de janeiro de 2025, o servidor JHOE KODASKI DE OLIVEIRA, CPF nº ***.391.249-**, no cargo efetivo de Assistente Legislativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 31 de janeiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
666943
Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.01.31 16:21:33 -03'00'

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 31/01/2025 15:47:09 -0300
Verifique em <http://validar.jb.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021 de 03 de fevereiro de 2025

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Fand Stephens, 170, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato Nº 025/2025
De 31 de janeiro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 31 de janeiro de 2025, o servidor PEDRO HENRIQUE MAIA BRAGA, CPF nº ***.632.752-**, no cargo efetivo de Assistente Legislativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 31 de janeiro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Andreia
Teodoro

Pinto:04773
666943

ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.01.31 16:21:09 -03'00'

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 31/01/2025 15:47:08-0300
Verifique em <https://validar.jr.gov.br>

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL
Prefeitura do Município de
Fazenda Rio Grande

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro 2025.

Publicação de errata devido a erro de digitação constante na Portaria 002/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 011/2025 no dia 20 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Contrato	Israel Luiz Rosa	350.723	SMDS
Fiscal Suplente	Allan Bruno Silva De Oliveira	351.186	SMDS
Fiscal de Contrato	Amanda Rafaela Ramos	350.596	FAZTRANS
Fiscal Suplente	Luciane Milani	351.100	FAZTRANS

Leia-se:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Fiscal de Contrato	Israel Luiz Rosa	350.723	SMDS
Fiscal Suplente	Allan Bruno Silva De Oliveira	355.186	SMDS
Fiscal de Contrato	Amanda Rafaela Ramos	350.596	FAZTRANS
Fiscal Suplente	Luciane Milani	351.100	FAZTRANS

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 03/02/2025 15:11:48-0300
Verifique em <https://validar.jr.gov.br>

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Avenida Venezuela, 247 – Escalópia – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 05.422.986/0001-02 – Fone (41) 3608-7661 – educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 1

31/01/2025, 11:32 sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=5&ano_of=2025&fe=s



S.M. COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 5 / 2025 - DIÁRIA
DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7651/2025 de 08 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Reboot - Seminário de Comunicação Política, Pública e Institucional, 20 a 21 de Fevereiro de 2025 , no Sebrae - Sede Nacional , Brasília, DF no período de 19/02/2025 a 21/02/2025, conforme disposto no Protocolo nº 6297/2025/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
TIAGO MATTOZO FERRAZ	041.767.119-90	Secretário Municipal de Comunicação	359823	2	R\$ 1.053,28	R\$ 2.106,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande 31 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
TIAGO MATTOZO FERRAZ
Data: 31/01/2025 11:35:41-0300
Verifique em <https://validar.jr.gov.br>

TIAGO MATTOZO FERRAZ
Secretário(a) Municipal de Comunicação
Decreto 7651/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº 08/2025-SME.
De 30 de Janeiro de 2025

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Nº Protocolo
131901	Elaine De Azevedo	Proº - 20h	N3	77471/2024
349468	Priscila De Assis Furtuoso	Proº - 20h	N3	78294/2024
350677	Danielle Vieira	Proº - 20h	N3	77813/2024
350943	Ticiane Maria Ferreira	Ed. De Infância	N3	55324/2024
357844	Tamires Feliciano Antunes	Proº - 20h	N3	76201/2024
29001 309301	Josiane Braz Xavier	Proº - 20h	N2	77407/2024

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha , 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021 de 03 de fevereiro de 2025

Página 4



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA N. ° 03/2025.
De 03 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: “Designa servidor público para a atribuição de Gestor de Contrato.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 regulamentada pelo Decreto n.º 7.112 de 18 de outubro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada para atuar na gestão dos contratos oriundos da Licitação 64/2024, protocolo 64015/2024 que tem por objeto “Aquisição de medicamentos, conforme descritivo e quantitativo, para suprir uma demanda de 12 meses da Secretaria Municipal de Saúde”.

Função	Nome Completo	Matrícula	Assinatura
Gestora dos Contratos	Camila Kolosovski	350593	CAMILA KOLOSOVSKI:06002 Assinado de forma digital por CAMILA KOLOSOVSKI:06002 664947 Data: 2025.02.03 13:15:28 -03'00'

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA BUDK:05379875920
Dados: 2025.02.03 13:15:18 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

1

2



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA N. ° 04/2025.
De 03 de janeiro de 2025.

SÚMULA: “Convoca para a realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 985 de 22/10/2013;

A Resolução nº 020/2024 do Conselho Estadual de Saúde e;

A aprovação da realização da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que terá como tema central “A Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano” e como eixos temáticos:

- Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social

Art. 2º. A Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, com assessoria da Comissão Organizadora designada nesta Portaria;

1



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Art. 3º. A Etapa Municipal antecede a Conferência Regional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. É um fórum de debate, em caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação da Política Regional de Atenção Integral da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com garantia de participação dos diversos segmentos da sociedade. A Pré-Conferência ou Plenária Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora tem por finalidade:

- Mobilizar e dialogar com a sociedade, no que diz respeito à saúde do trabalhador e da trabalhadora, bem como, construir propostas para serem encaminhadas para as Conferências Regionais da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
- Avaliar a situação da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Estado do Paraná.
- Aprovar as propostas de âmbito Municipal da Conferência da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, oriundas dos Grupos de Trabalho e aprovadas na Plenárias da Conferência, sendo 03 (três) propostas por eixos, totalizando 09 (nove) propostas.
- Eleger delegados e delegadas para a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora a ser realizada no dia 25 de março de 2025 das 08 às 17 horas, em local e programação a ser divulgada posteriormente.

Art. 4º. A Etapa Municipal realizar-se-á no Município de Fazenda Rio Grande - Paraná, no dia 26 de fevereiro de 2025, das 13:00 às 17:00 horas, no Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade, sito à Rua Peru, nº 427, sob os auspícios do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. A Etapa Municipal terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades da sua execução e terá a seguinte composição:

- Coordenador Geral: Marcilene de Paula, matrícula 351.984
- Vice-Coordenador: Vanderli Voit, matrícula 348.966
- Secretário Geral: Maria A. da Silva, matrícula 121.401
- Relator Geral: Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357.702
- Coordenação de Credenciamento: Nelceli Bento Garcia, matrícula 349.125
- Comissão de Relatoria:

a. Paulo Henrique Peixoto, matrícula 357.702

- Loana Patrícia da Silva, matrícula 362.914
- Karine Thaís Secchi, matrícula 352.448
- Fernanda Calistro Zapotocny, matrícula 350.291
- Roberta Santiago de Souza, matrícula 241.301

Art. 6º. As subdivisões da Comissão Organizadora terão as seguintes funções:

- Coordenador Geral: assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização dela, responsabilidade pela estrutura organizativa da Conferência, local da realização e suporte necessário a organização.
- Vice Coordenador: substituir o coordenador; o secretário-geral ou o relator em caso de força maior, acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- Secretário-Geral: controlar e manter sob sua guarda as listas de presença e quaisquer documentos elaborados durante a Etapa Municipal, elaborar ata da Etapa Municipal da Conferência, auxiliar o Relator Geral a elaborar o Relatório Final e encaminhar as documentações resultantes para a organização da Conferência Regional.
- Relator Geral: coordenar as inscrições, elaborar o relatório final da conferência com as discussões dos trabalhos em grupos e as os encaminhamentos da Plenária Final.
- Comissão de Credenciamento: credenciamento dos participantes da Conferência; divulgar a conferência e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a mesma.
- Comissão de Relatoria: elaborar o relatório dos grupos de trabalho no dia da conferência e auxiliar o Relator Geral na apresentação e elaboração do Relatório Final.

Art. 7º. O Relatório Final será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para contribuir na elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 8º. Poderão participar como membros da Etapa Municipal todos (as) os (as) cidadãos (às) interessados (as), representantes de entidades, órgãos ou instituições

3



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº021 de 03 de fevereiro de 2025

Página 5



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

interessadas na implementação e efetivação da Política de Atenção Integral da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, na condição de:

- I. Delegados(as);
- II. Observadores(as);
- III. Convidados(as).

Art. 9º. As entidades, órgãos ou instituições representantes de trabalhadores, usuários e prestadores de serviço poderão indicar um delegado titular e um suplente, com direito a voz e voto. Para tal, deverão apresentar ofício e carta de indicação da instituição, conforme modelo que será disponibilizado na solicitação de inscrição.

Art. 10. Os (As) delegados (as) terão direito a voz e voto e os (as) observadores(as) e os (as) convidados(as) terão direito somente a voz.

Parágrafo Único. Os (As) Conselheiros (as) Municipais de Saúde de Fazenda Rio Grande terão suas vagas garantidas como delegados(as) natos e poderão concorrer para as vagas de delegados para a Conferência Regional, desde que referenciados pelas instituições que representam.

Art. 11. As inscrições para participar da Etapa Municipal se iniciam no dia 31 de janeiro de 2025 e se estendem até o dia 21 de fevereiro de 2025 e poderão ser realizadas através de link disponível na página eletrônica da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Art. 12. O detalhamento das atividades será descrito no Regimento Interno da Etapa Municipal, que será publicado no Diário Oficial do Município, sites e redes sociais da Prefeitura, garantindo ampla publicidade.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Assinado de forma digital por
MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920
Data: 2025.02.03 13:23:53 -03'00'

4



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PORTARIA 135/2023

PORTARIA Nº 01/2025
De 03 de fevereiro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 17905/2023 da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 17905/2023

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2025.

LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PORTARIA 135/2023

PORTARIA Nº 02/2025
De 03 de fevereiro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 15487/2018 da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 15487/2018

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2025.

LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049 – e-mail: comissaoindicante23@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024 - ID 4231

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CAMMINE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 35.741.144/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de 1 (uma) ambulância tipo A, suporte básico, de acordo com a resolução SESA 1108/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência."
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2024;
PROTOCOLO: 71758/2024;
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025.
TROCA DE MARCA: Conforme atestado pela Secretaria Municipal de Saúde o modelo é igual ou superior ao licitado, desta forma fica alterado o modelo do item conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Marca licitada	Marca Atual
01	Aquisição de veículo automotor, novo, sem uso, na cor branca, com as seguintes descrições técnicas: Tipo Furgão de fabricação nacional ou nacionalizada; longo; teto elevado; cor branca; modelo 2024; Motor a óleo diesel – turbo – intercooler – com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada; mínimo de 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; Potência mínima de 160 cv; Alternador de no mínimo 150 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para três lugares na cabine do motorista; ar condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Com intermitentes nas laterais e um frontal; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível para no mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral correção, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Central multimídia com sistema operacional que tenha capacidade para rodar o sistema eletrônico visual acústico e de iluminação externa e interna, pelo menos 01 entrada USB, Bluetooth, Entrada para câmera de visão Traseira, Wifi, Microfone externo a ser instalado em local pré-definido na cabine do motorista, Entrada para Antena GPS; Deverá ser instalado uma câmera de ré a fim de facilitar as manobras de estacionamento da ambulância; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de no mínimo 10,5 m³; compartimento de carga com comprimento de no mínimo 3300mm; altura interna de no mínimo 1800mm; controle de tração; controle de estabilidade. E demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. A empresa vencedora deverá entregar plotada no padrão SESA (conforme anexo) e emplacada em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.	FORD	RENAULT MASTER L2H2

Coordenação de Contratos